



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 450/2023  
PROJETO DE LEI Nº 422/2023  
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO**

**Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas, no âmbito da Administração Pública Estadual da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas, que corresponderá à primeira semana de outubro de cada ano, em alusão ao mês dos Estudantes e Professores.

**Art. 2º** Durante a Semana Estadual de Combate à Violência nas Escolas da Paraíba, além das atividades curriculares, serão propostas e executadas diversas ações temáticas para dar cumprimento ao previsto nesta Lei, em especial:

I - conscientizar a comunidade escolar sobre o combate à violência e promoção da paz nas escolas;

II - promover atividades pedagógicas com o tema, em especial debates, painéis, palestras, teatros, entre outros;

III - mobilizar a comunidade para o combate às situações cotidianas de violência dentro e fora dos muros da escola, tais como bullying, brincadeiras violentas, rixas, postagens, entre outras;

IV - identificar e enfrentar situações problemáticas no âmbito da escola e buscar alternativas para resolvê-las, em especial utilizando o diálogo;

V - promover outras atividades a critério de cada comunidade escolar.

**Art. 3º** Para dar cumprimento aos termos desta Lei, poderá a Secretaria Estadual de Educação, utilizando o seu poder regulamentar, normatizar atividades, diretrizes e projetos, em consonância com as normas federais e estaduais de educação, respeitadas as especificidades do Projeto Político-Pedagógico das unidades educacionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned over the printed name and title.